



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 470 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**

**DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei nº 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei nº 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

<b>Presidente</b>	-	Syrlene Pansiere
<b>Membro</b>	-	Dulcelene Fiorote Cescon
<b>Membro</b>	-	Maria Orlande Zogaib Neves
<b>Assessor Jurídico</b>	-	Ricardo Camata Bianchi – OAB nº 10.310

**Art.2º** - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Parágrafo Único** – Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, os constantes do processo nº 407633 de 04 de junho de 2013.



**Parte integrante da Portaria nº 470, de 06 de agosto de 2013.**

**Art.3º** - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

**Art.4º** - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
**Prefeito**